



**PORTARIA DMS Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

*“Instaura Sindicância Investigatória nº 001/2024 para apurar os motivos e responsabilidades referentes ao acidente ocorrido no dia 26-02-2024 com o veículo Modelo SPRINTER, Placa RMQ4G35 da Prefeitura Municipal e designa servidores para composição de comissão que menciona”.*

O DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS, ALYSSON EDUARDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal nº 092, de 7 de junho de 2021, o art. 9º, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de dezembro de 2008, e art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido e,

**CONSIDERANDO** o documento do Sistema Integrado de Segurança Pública nº 2024-008919723-001, datado de 26.02.2024, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais, no qual consta o histórico e as demais informações dos envolvidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de providenciar o conserto do veículo em decorrência dos danos causados pelo acidente em questão;

**CONSIDERANDO** o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados ocorrência de acidente, envolvendo o veículo *Modelo SPRINTER, Placa RMQ4G35*, no dia 26 de fevereiro de 2024, conduzido pela Servidora Público Municipal lotado no Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores:

- I- Giovanni de Paulo Ferreira, matrícula funcional nº 1571;
- II- Vicente Batista Borges, matrícula funcional nº 31;
- III- Mirelle Cristine Prado Alves, matrícula funcional nº 981.

**Parágrafo único.** A Comissão de Sindicância Investigatória será presidida pelo servidor Giovanni de Paulo Ferreira e secretariada pela servidora Mirelle Cristine Prado Alves, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

**Art. 3º.** A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 4 de março de 2024.

*assinado digitalmente*

Álysson Eduardo da Silva  
**Diretor Municipal de Saúde**